



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 801/2015

De 23 de dezembro de 2015.

*“Dispõe sobre inclusão de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 788/2013, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da lei Orçamentária pra o exercício de 2016, e dá outras providências.”*

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novo projeto aos Anexos de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, integrantes da lei Municipal nº 788/2015, de 13/07/2015, que dispõe sobre a LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 o seguinte projeto atividade:

01.001-CAMARA MUNICIPAL  
01.001.01.031.+5001.0100X – Aquisição de Veículo para o Legislativo  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 27.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia — MT em 23 de dezembro de 2015.

**Divina Maria da Silva Oda**  
Prefeita Municipal